

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
BOLETIM SEMANAL Nº 29
21 de julho de 1975

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 09/07/75

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 388 DE 26 DE JUNHO DE 1975

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 6º, do Estatuto da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara - FEFIEG, aprovado pelo Decreto-lei nº 1.028, de 21 de outubro de 1969, resolve:

Designar o Doutor Pedro Afonso Mibielli para, na qualidade de Membro, integrar o Conselho de Curadores da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara - FEFIEG, como representante da Associação Comercial do Rio de Janeiro, em substituição ao Doutor Fernando Mibielli de Carvalho. - Ney Braga.

CONVÊNIO MEC X FEFIEG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E A FEFIEG, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE EM TRABALHOS DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 66.315, DE 13 DE MARÇO DE 1970, ALTERADO PELOS DECRETOS Nºs 68.771, DE 17 DE JUNHO DE 1971, E 73.657, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974.

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, presentes no Gabinete do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Assuntos Universitários, o Professor EDSON MACHADO DE SOUZA, Presidente da Comissão Coordenadora do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - COMCRETIDE - e o Professor JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA, Magnífico Reitor da FEFIEG, tendo em vista a decisão da COMCRETIDE homologada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, celebram o presente Convênio, de conformidade com as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Ministério da Educação e Cultura, através da COMCRETIDE, custeará de 1º de julho a 31 de dezembro de 1975, as despesas com 10 monitores da FEFIEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido que o Reitor, a COPERTIDE e os Chefes de Departamentos didático-científicos da Entidade incumbir-se-ão de fiscalizar e controlar as atividades dos monitores abrangidos pelo presente Convênio, na forma estabelecida pela Resolução nº 2/74 da COMCRETIDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A retribuição aos monitores será de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, pagáveis durante a vigência do presente Convênio, sendo que o número de retribuições de cada monitor não poderá ser superior a dez.

Parágrafo único - O aumento de despesa decorrente de reajuste da retribuição mencionada nesta Cláusula, por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, será atendido mediante suplementação de recursos no limite necessário.

CLÁUSULA QUARTA - Para atender, no exercício de 1975, aos encargos previstos na Cláusula Primeira a COMCRETIDE entregará à Entidade em parcelas, e de acordo com as disponibilidades de numerário a ela repassado, a quantia de Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento da primeira parcela, a que se refere a Cláusula anterior, só poderá ser efetuado por ocasião da publicação, no Diário Oficial da União, do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos fornecidos pela COMCRETIDE em decorrência deste Convênio serão depositados em conta especial aberta à Entidade na Agência local do Banco do Brasil S.A., destinados aos fins específicos visados.

CLÁUSULA SÉTIMA - A despesa com a execução do presente Convênio, correrá à conta de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e previstos no Orçamento de Encargos Gerais da União, para o corrente exercício, devidamente empenhado, tendo a seguinte classificação:

Identificação - 4502.0844.2053.108

Programa de Trabalho - Implantação de Monitoria no Ensino Superior.

Categoria Econômica - 3.2.7.2 - Entidades Federais.

02 - Serviços de Terceiros - Remuneração de Serviços Pessoais.

Empenho nº 119 de 30/06/75 - Valor Cr\$ 18.000700 (Dezoito mil cruzeiros).

CLÁUSULA OITAVA - A Entidade se obriga a prestar contas dos recursos que lhe forem entregues, à Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura, através da COMCRETIDE, no prazo de trinta dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA - No caso de rescisão ou denúncia do presente Convênio, os saldos em dinheiro, depois de liquidados todos os débitos, provenientes dos encargos assumidos por força do mesmo, reverterão integralmente, à COMCRETIDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, que, porventura, se originarem da execução do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O presente Convênio será publicado, pela interessada no Diário Oficial da União, para efeito do cumprimento das determinações do Colendo Tribunal de Contas da União.

E por se acharem acordadas as partes contratantes, foi lavrado o presente Termo o qual é assinado pelos interessados, e pelas testemunhas abaixo afirmadas, depois de lido e achado conforme.

EDSON MACHADO DE SOUZA - Presidente da COMCRETIDE

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA - Magnífico Reitor da FEFIEG

TESTEMUNHAS

NÚBIA DAVID MACEDO e MARIA AFRA VILAR DANTAS.

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 176 - 14/07/75 RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Equipe Técnica Especial, com base na Portaria Ministerial 328, de 17.06.1971, e de acordo com os itens 5 e 6 da Instrução Normativa nº MEC-01/75 para definir, orientar, coordenar e supervisionar as tarefas do Grupo Magistério, nas Unidades desta Federação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Designar os Professores ANTONIO CAETANO DIAS, Presidente da COPERTIDE, FERNANDO NOGUEIRA PINTO, DÉA SANTOS DE ARAÚJO COUTINHO AMADEO, NEUZA DE SOUZA LIMA, ANNIBAL DA ROCHA NOGUEIRA JUNIOR, ROBERTO DE CLETO, ITALO VIVIANI MATTOSO e AMÉRICO CARDOSO CAMPOS, representantes das Unidades desta Federação, Professora MOEMA RENART DE BRITO, Coordenadora da Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa, HELENA MARIA FORTES ABU-MERHY, LAURECY CORRÊA DO NASCIMENTO e ODETTE BRANCO MACHADO, Assessores Técnicos e VERA LÚCIA BARRETO VIEIRA, Chefe do Serviço de Pessoal, para, em comissão, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Equipe Técnica Especial prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

nº 177 - 14/07/75 RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor Assistente, LUIZ CARLOS DE BRITO LYRA, do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em exercício na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, no período de 20 a 28 de julho de 1975, a fim de que possa comparecer ao XXXI Congresso Brasileiro de Hematologia, a realizar-se em Recife, Estado de Pernambuco.

nº178 - 14/07/75 RESOLVE:

Designar AURA GONÇALVES FROMER, para exercer a partir de 15 de julho de 1975, o Emprego de Confiança de Assistente de Gabinete desta Federação, previsto no Anexo III do Quadro de Pessoal, aprovado pelo Decreto nº 71.893, de 13 de março de 1973, - Diário Oficial de 19.03.73.

nº 179 - 17/07/75 RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento de ADALNY CLEMENTINO BUSSONS, Professor Assistente, desta Federação no período de 27 de julho a 02 de agosto de 1975, a fim de participar do XXVII Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se na Cidade de Salvador-Bahia.

II - Arbitrar, de acordo com as disposições constantes do art. 2º, § 1º, item I, do Decreto nº 68.807, de 25 de junho de 1971, 7 (sete) diárias na base de 75% do valor do salário-mínimo vigente no Estado da Bahia.

III - Esclarecer que a despesa será imputada ao Programa 08.44,205.2.002 - Manutenção do Ensino, Elemento de Despesa 3.1.1.1 - Pessoal Civil, 02 - Despesas Variáveis do atual Orçamento desta Federação.

nº 180 - 17/07/75 RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento de ZELIA SENA COSTA, Professor Assistente, desta Federação, no período de 27 de julho a 02 de agosto de 1975, a fim de participar do XXVII Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se na Cidade de Salvador-Bahia.

II - Arbitrar, de acordo com as disposições constantes do art. 2º, § 1º, item I, do Decreto nº 68.807, de 25 de junho de 1971, 7 (sete) diárias na base de 75% do valor do salário-mínimo vigente no Estado da Bahia.

III - Esclarecer que a despesa será imputada ao Programa 08.44.205.2.002 - Manutenção do Ensino, Elemento de Despesa 3.1.1.1 - Pessoal Civil, 02 - Despesas Variáveis do atual Orçamento desta Federação.

nº 181 - 17/07/75 RESOLVE:

Constituir um Grupo de Trabalho, integrado por LUIZ OTÁVIO LABANCA, Assessor Técnico, JOÃO NICOLAU PAPADOPOULOS, Chefe do Serviço de Patrimônio e Material, GILBERTO BAPTISTA DE ALMEIDA, Diretor do Departamento de Educação Física e Desportos, CARLOS ALBERTO BEZERRA PAIVA, Assessor Técnico, HELENA MARIA FORTES ABU-MERHY, Assessora Técnica, SONIA MARIA TORRES DO PATROCINIO, Assessora Técnica, ZÉLIA CORRÊA CAMPOS, Chefe de Gabinete e AURA GONÇALVES FROMER, Assistente de Gabinete, que, sob a supervisão do Assessor Técnico VICENTE MARQUES DE SOUZA NETO, encarregado de organizar, de acordo com a Portaria nº 135 de 30.05.75, o Simpósio Nacional sobre o Ensino de Cinema, a ser promovido por esta Federação, deverá apresentar, até o dia 15 de agosto de 1975, um levantamento de custos e demais medidas necessárias à implantação do referido Simpósio.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IB

nº 011 - 14/07/75 RESOLVE:

Designar LUZMAR BARRETO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração C, para substituir o Chefe da Seção de Serviços Gerais em seus impedimentos legais.

PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DA EMCRJ

nº 046 - 04/07/75 RESOLVE:

Dispensar, a partir da presente data, a Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 022, de 25 de março último.

nº 047 - 04/07/75 RESOLVE:

Designar SEVERINO ANTONIO DE MELO, Chefe da Seção de Serviços Gerais e os servidores NEWTON MUNIZ e LIGIA ALBUQUERQUE, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação desta Escola.

nº 048 - 04/07/75 RESOLVE:

Designar os alunos do Ciclo Profissional, JAYME GEOVANINI FILHO, MARILZA CAMPOS DE MAGALHÃES, LUCIA MARIA MAIA DE OLIVEIRA, LÉA DE CASTRO BORGES, KLEBER JUPIACY LEAL, GINA TORRES DE RÊGO MONTEIRO, REGINA LUCIA AZEVEDO DE CASTRO, LUIZ ANTONIO OLIMPIO DOS SANTOS, ALCIONE FERREIRA LEITE ALVES, MARIA CRISTINA DE CARVALHO, HELOISA HELENA PEREIRA MIRANDA, MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA, PAULO CESAR COELHO DA SILVA, MARILENE FONSECA MOURA e LUCIA REGINA OLIVEIRA DE JESUS, para, sem ônus, à exceção apenas do pagamento das taxas de inscrição e sob a Chefia do Professor Assistente LUIZ CARLOS DE BRITO LYRA, constituírem a delegação desta Escola, que comparecerá ao V Congresso Brasileiro de Hematologia a realizar-se em Recife-Pernambuco, no período de 20 a 26 do corrente, no qual aqueles alunos apresentarão trabalhos sob o tema de Hematologia. A despesa com o pagamento da taxa de inscrição de toda a delegação correrá à conta dos recursos desta Unidade, mediante concessão de suprimento de Fundos ao respectivo Chefe.

nº 049 - 04/07/75 RESOLVE:

Conceder o Suprimento de Fundos ao Professor Assistente, LUIZ CARLOS DE BRITO LYRA, em exercício nesta Escola, na importância de Cr\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros) para atender ao pagamento da taxa de inscrição da delegação composta pela Portaria nº 48, de 04.07.75, no valor de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) por participante, cuja despesa correrá à conta da classificação orçamentária 3.1.4.0 - Programa 08.44.205.2.002 - Recursos Próprios, no corrente exercício, fixando para aplicação o prazo de 20 (vinte) dias e para comprovação 10 (dez) dias.

ANEXO I

Segue em anexo, a este Boletim, Quadro Demonstrativo dos Recursos Próprios Auferidos, da Administração Central, referente ao mês de junho de 1975.

ANEXO II

Segue em anexo a este Boletim, Notas de Transferências, do Gabinete do Diretor da EMCRJ, para a Biblioteca da mesma, e do Almojarifado da EMCRJ, para o Almojarifado do HCGG.